



Aprova por Ad Referendum a aquisição de 1 (uma) Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-up 4X4, através da Proposta de Emenda Parlamentar Especial, para SMS de Guaramiranga.

RESOLUÇÃO Nº 492/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
2. A Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;
3. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
5. A portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
6. O Ofício nº 281 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Guaramiranga, datado de 19 de agosto de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de veículos, contidos no sistema SUITE NUP Nº 24001.070701/2025-21, que trata da Proposta cadastrada no “Transfere gov.br”, de aquisição de 1 (uma) Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-up 4X4 para a Secretaria Municipal de Saúde Guaramiranga, recursos oriundos de Emenda Parlamentar Especial;
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição de veículos referido na Proposta acima, **resolve**:

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a aquisição de 1 (uma) Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-up 4X4, através da Proposta de Emenda Parlamentar Especial, para SMS de Guaramiranga, CNES 6472494, no valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) cadastrada no “Transfere gov.br”, conforme quadro abaixo:

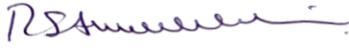
Município	Nº da Proposta Plano de Ação	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Guaramiranga	09032025- 080695/2025	202541470003	6472494	Secretaria Municipal de Saúde	198.000,00

Parágrafo Único. A importância dessa aquisição de ambulância visa o atendimento da demanda do município para transferência de forma segura e adequada dos usuários atendidos nas Unidades Básicas de Saúde de difícil acesso, necessitando de veículos 4X4 e a alta demanda de transporte de pacientes para tratamento fora do município, de conformidade com o Projeto Técnico – Transferência Especial.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS